



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 04/04/2024

ABNER DOMINGOS

Assinatura

PLL N° 18/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 27/03/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.624/2024

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.

Autoria:

Vereador Dudi.

Distribuído em:

28/03/2024

Para as Comissões:

1,4,5

Prazo das Comissões:

22/04/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

materia simples

Anotações:

27/03/2024 - Projeto protocolado.

28/03/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 10/04/2024)

28/03/24 - Parecer Jur: projeto APTO (52)

03/04/24 - Pareceres C1, C4 e C5: monequin (56)

04/04/24 - Incluído extraordinariamente na O.D. da sessão (59)

04/04/24 - Projeto aprovado c/ 12 votos favoráveis (60)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a ALGEES – Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **ALGEES – ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de agosto de 2019, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.289 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.712.600/0001-67, com sede atual na Rua Brasília, nº 38, no Jardim Marcondes, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12305-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2024.

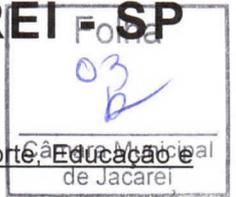
DUDI
Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Dudi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ALGEES – Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde. – Fls. 2

JUSTIFICATIVA

A **Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)**, estabelecida em 2019 em Jacareí, tem se dedicado incansavelmente a promover o bem-estar e a saúde integral da comunidade por meio de uma variedade de programas e iniciativas. Desde sua fundação, tem trabalhado arduamente para atingir seus objetivos de oferecer educação em saúde, promover o esporte e o exercício físico, e disseminar práticas terapêuticas integrativas.

Ao longo dos anos, tem se destacado por seu compromisso contínuo em melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Jacareí. Oferecendo aulas e cursos de Lian Gong, uma prática comprovada que promove a saúde física e mental, tem sido uma fonte vital de bem-estar para inúmeros membros da comunidade. Além disso, a entidade promove o vôlei adaptado, proporcionando oportunidades de exercício e socialização para pessoas de todas as idades e habilidades físicas.

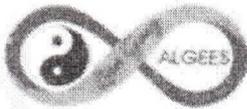
Parcerias estratégicas com instituições governamentais, empresas locais e outras organizações da sociedade civil têm sido fundamentais para ampliar o alcance e o impacto das atividades oferecidas pela entidade. Essas parcerias permitem a realização de atividades gratuitas, cursos de capacitação e eventos comunitários que beneficiam diretamente os moradores de Jacareí, contribuindo para uma comunidade mais saudável e unida.

Neste contexto, solicitamos respeitosamente o reconhecimento da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde como entidade de utilidade pública. Acreditamos firmemente que essa distinção não apenas honrará os esforços incansáveis da entidade, mas também possibilitará uma ampliação de seus serviços e um aumento significativo em seu impacto positivo na comunidade.

Certos de sua consideração e apoio, expressamos nossa sincera gratidão e confiança de que esta proposta será avaliada favoravelmente pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2024.

DUDI
Vereador - PL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES)

Folha

04
p

Câmara Municipal
de Jacareí

CAPÍTULO 1 DA INSTITUIÇÃO, DEVERES E AFINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO, E SAÚDE, também designada pela sigla ALGEES, constituída em 23 (vinte e três) de agosto de 2019 sob a forma de ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, em funcionamento há 3 (três) anos, com os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendidos aos requisitos instituídos por Lei em vigência (13.204/2015), com sede na Rua Brasília, nº 38, CEP 12.305-060, Bairro Jardim Marcondes, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo e foro no mesmo Município, podendo ser transferido ou manter subsede em outro município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), tem por **finalidade** a atuação, formulação e execução de diferentes projetos e programas culturais, socioculturais, educativos, esportivos e direcionados a práticas de terapias integrativas voltadas à Saúde Integral da Comunidade, tendo como atividade principal o oferecimento de aulas e cursos na modalidade teórica e prática do LIAN GONG, além de:

I - Contribuir para o bem-estar, saúde e qualidade de vida da população, minimizando os males do sedentarismo e rotinas profissionais, bem como o incentivo aos idosos, proporcionando a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. (Lei 9.790/1999, art. 3º, XI)

II - Organizar ou participar de eventos, programas e projetos culturais, artísticos, socioeducativos, terapêuticos e esportistas, em âmbito municipal, estadual e nacional, que promovam a Saúde Integral de seus associados.

III - Promover atividades competitivas e cooperativas, para crianças, jovens, adultos e/ou adaptadas à terceira idade e portadoras de necessidades especiais, estimulando o aperfeiçoamento de técnicas em diferentes modalidades.

IV - Contribuir para a valorização e prática do LIAN GONG, oferecendo cursos de capacitação e qualificação para multiplicadores da técnica, seguindo o padrão chinês, primordial para manter os resultados adequados.

V - Participar de parcerias com o poder público, com a iniciativa privada, universidades e outras organizações.

VI - Buscar inovação e expansão de novas técnicas de terapias, ou atividades, expandindo os benefícios à saúde, e assim à qualidade de vida dos grupos atendidos.

VII - Participar, oportunamente, de ações voltadas à qualidade de vida em âmbito internacional.

VIII - Promover parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomentos ou em acordos de cooperação na área cultural, assim como nas áreas já citadas de atuação e projetos.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) adota práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais e não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.





Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Além disso:

I - Todas as atividades oferecidas pela ALGEES deverão ser desenvolvidas por profissionais habilitados para as práticas e com autorização dos membros da Diretoria Executiva

II - Poderá atuar por meio da realização direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, privado ou Universidades, que atuam em áreas afins.

III - A ALGEES manterá intercâmbio com os diferentes Centros de Convênios da Terceira Idade, em âmbito municipal, regional, estadual e federal, no desenvolvimento de eventos e seu trabalho social, mantendo-se a autonomia e diretrizes deste estatuto.

IV - A ALGEES poderá celebrar convênios com entidades e pessoas físicas, e receber subvenções, visando manutenção e ampliação de sua sede e a expansão de suas atividades, respeitando-se o Estatuto.

V - A Associação poderá verificar a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos (Lei 9.790/99)

VI - Os resultados das atividades fiscais, administrativas e operacionais devem ser disponibilizados para exame de qualquer cidadão, através de publicidade nos meios usuais de comunicação.

VII- As atividades oferecidas pela Associação podem ser presenciais, gravadas e transmitidas ou acontecerem online, em tempo real.

CAPÍTULO 2 DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 4º - A ALGEES é constituída por número ilimitado de associados, considerados assim todos aqueles que, sem impedimentos legais, e não possuindo atividades incompatíveis com as áreas de atuação, forem admitidos.

Art. 5º - O quadro associativo compor-se-á das seguintes categorias:

I - Fundadores: os que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação;

II - Beneméritos: por terem prestado serviços de relevância, ou por grandes doações. A condição de associado nesta categoria é adquirida mediante aprovação de proposta pelo Presidente;

III - Ativos: associados presentes nas atividades da ALGEES, de frequência assídua e que contribuam financeiramente para a manutenção;

IV - Praticantes: os que se beneficiam das várias práticas, ainda que intermitentemente;

V - Colaboradores: associados que oferecem alguma contribuição financeira regularmente.

Art. 6º - A ALGEES tem personalidade distinta da de seus associados. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 7º - São direitos dos associados em geral:

I - Participar das sessões de Assembleia Geral;

II - Votar e ser votado para cargos eletivos da ALGEES (quando maiores de 18 anos);



- III - Participar de atividades nas quais a ALGEES esteja direta ou indiretamente ligada;
- IV - Apresentar novos associados;
- V - Ter acesso aos serviços prestados pela Associação, quando previamente inscritos.

Art. 8º - São deveres dos associados em geral:

- I - Cumprir e respeitar os dispositivos estatutários e normativos;
- II - Zelar pela boa imagem da Associação;
- III - Cooperar na consecução das finalidades da Associação;
- IV - Apresentar aos órgãos administrativos qualquer irregularidade verificada.

Art. 9º - Compete aos associados Ativos:

- I - Participar das reuniões ou justificar a sua ausência;
- II - Dirigir-se à Diretoria para qualquer proposta ou reclamação que vise ao progresso da Associação;
- II' - Cumprir rigorosamente as disposições do presente Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação, bem como as leis e regulamentos das entidades governamentais.

Art. 10º - Será passivo de punição o associado que:

- I - Infringir as disposições do presente Estatuto ou Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação;
- II - Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da Associação, assim como aos próprios colegas.

Art. 11º O associado que infringir qualquer dispositivo, estatutário ou normativo, poderá ser suspenso por prazo de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, ou excluído por justa causa, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, podendo ser constituída comissão de estudo e parecer sobre o caso. É assegurado ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como a prévia intimação e a fundamentação das decisões.

CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão soberano da Instituição. Será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 13º - As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE) só poderão ser abertas com qualquer número de membros presentes, em segunda convocação, após meia hora da primeira convocação.

Art. 14º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas:

- a) Semestralmente, para a leitura da Ata anterior, prestação de contas e apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta descrita pelo secretário;
- b) Anualmente, para aprovar ou rejeitar o relatório anual, balanço ou demais contas da Diretoria Executiva; e,
- c) De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos para eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal.

Folha

Câmara Municipal
de Jacaréi



Art. 15º - As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão realizadas em qualquer oportunidade, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, para discutir assunto de interesse do grupo, através de edital de convocação afixado na sede e publicado nos meios de comunicação usuais, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

I - O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhes o direito de indicar os demais membros da Diretoria Executiva e Grupos de Trabalho, que deverão ser compostas pelos associados que se achem em pleno gozo dos seus direitos estatutários;

II - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, a contar do dia da posse, possibilitada a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente;

III - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros: Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral e um Secretário, a ser designado pelo Presidente.

IV - O Conselho Fiscal será empossado na mesma data da Diretoria Executiva, e seu mandato será igualmente de 4 (quatro) anos.

V - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou sempre que for convocado pela Diretoria Executiva.

VI - Além dos cargos previstos no presente artigo, poderão ser criados pela Diretoria, Grupos de Trabalho (GT), que serão preenchidos por membros escolhidos, entre os que apresentarem as aptidões necessárias, e que estejam em pleno gozo de seus direitos. Esses grupos de trabalho, de no máximo 5 (cinco) integrantes, farão estudos e apresentação de projetos da Associação, os quais serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 17º - São atribuições da Diretoria Executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno/Código de Ética e Conduta, as decisões de sua própria gestão e as das Assembleias Gerais;

b) Convocar, sempre que necessário, a Assembleia Geral Extraordinária;

c) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, os balancetes semestrais, em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao fechamento do período, e o balanço anual, patrimonial e financeiro, até o 4º (quarto) mês do ano seguinte, o qual deverá ser afixado em lugar visível na Sede;

d) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para a aprovação, a previsão orçamentária;

e) Resolver os casos omissos, não previstos nesse Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta;

f) Substituir membro da Diretoria que, sem motivo justificado, não comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria Executiva;

g) Criar emblemas, distintivos, símbolos e definir cores oficiais, componentes da identificação visual da Associação.

Art. 18º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, agindo ativa e passivamente;

b) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário ou requerido pelo Conselho Fiscal;

c) Presidir as reuniões, assessorado pelo Secretário;



d) Administrar a receita e o patrimônio da Associação, autorizar as despesas necessárias à sua administração, em consonância com a previsão orçamentária aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO);

e) Supervisionar e estimular os diversos trabalhos dos departamentos, bem como atribuir tarefas aos dirigentes;

f) Nomear e demitir funcionários/prestadores de serviços, após exposição de motivos apresentada à Diretoria Executiva e consenso expresso do Conselho Fiscal;

g) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os livros fiscais, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como realizar eletronicamente as transações bancárias que se façam necessárias, dispensando a utilização de talões de cheques;

h) O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, quando ausente ou impedido de desempenhar suas funções.

§ 1º - No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente simultaneamente, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, afastando-se da sua função, assumir, interinamente, a presidência da entidade.

§ 2º - Se o afastamento dos titulares for definitivo, o Presidente do Conselho Fiscal deverá permanecer na presidência da ALGEES até a eleição de um mandato-tampão dos novos dirigentes, que deverá ser feita em 60 (sessenta) dias após o afastamento dos anteriormente eleitos.

Art. 19º - Compete ao Secretário elaborar as atas das reuniões, organizar a secretaria, manter em dia o arquivo e a correspondência.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Receber as receitas e pagar as despesas, movimentando as contas bancárias em conjunto com o Presidente, o que será feito eletronicamente, sem o uso de talões de cheque;

b) Escriturar o livro-caixa e mantê-lo atualizado;

c) Arquivar e manter em ordem todos os documentos comerciais, fiscais e contábeis, trazendo em dia suas contabilizações;

d) Assinar, em conjunto com o Presidente, todas as prestações de contas, balanços e relatórios, e encaminhá-los ao Conselho Fiscal, para aprovação.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Solicitar da Diretoria Executiva os documentos necessários para o desempenho de suas funções;

b) Examinar os balanços, balancetes e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, e dar parecer por escrito;

c) Pedir informações à Diretoria Executiva sobre dúvidas suscitadas a respeito das movimentações financeiras;

d) Dar parecer, quando solicitado pela Diretoria Executiva, sobre resoluções que possam afetar a instabilidade financeira e econômica da Associação;

e) Observar as atividades desenvolvidas na ALGEES, para corrigir eventuais falhas;

f) Fiscalizar a execução da previsão orçamentária dos grupos de trabalho (GT) criados pela Diretoria Executiva.

g) Assumir interinamente a Presidência da entidade, sem atuar como Presidente do Conselho Fiscal, caso ocorra simultaneamente impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Caso o Conselho Fiscal discorde dos documentos apresentados deverá registrar seus comentários nos referidos documentos.



CAPÍTULO 4 DAS ELEIÇÕES

Art. 22º - As eleições, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Associação, deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de março, a eles podendo se candidatar qualquer sócio ATIVO.

Parágrafo único – A primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos na data da criação da ALGEES, com mandato até março de 2023.

Art. 23º - O registro das chapas dos candidatos deverá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, devendo nela constar o nome de todos que concorrerão aos cargos elegíveis da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior soma de votos. Ocorrendo empate, uma nova eleição deverá ser convocada, no máximo em 15 (quinze) dias.

Art. 24º - A votação será feita por escrutínio secreto.

Parágrafo único – O processo de votação poderá obedecer a outro critério, desde que assim se decida em Assembleia Geral, com a maioria dos membros presentes.

Art. 25º - Em havendo chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação pela Assembleia Geral, no mesmo dia designado para as eleições.

Art. 26º – Não haverá voto por correspondência ou procuração.

Art. 27º - As eleições e apurações serão realizadas e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 28º - A posse acontecerá em 2 (duas) semanas, a contar do término da apuração, com exceção da primeira gestão, que será empossada na Ata de criação da ALGEES.

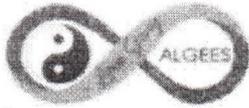
CAPÍTULO 5 DO FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL

Art. 29º - Constitui Patrimônio Social da Associação:

- a) Os bens móveis e imóveis;
- b) Os saldos em caixas e bancos;
- c) As arrecadações de festas, bailes, bingos, doações e outras promoções;
- d) Os proventos e aplicações feitas em estabelecimentos de crédito;
- e) As subvenções, donativos e patrocínios;
- f) Novas fontes de renda que forem criadas;
- g) O fundo de reserva que existe.

Art. 30º - O Patrimônio Social não poderá ser cedido, transferido ou vendido sem autorização da Diretoria Executiva.

Art. 31º - Em caso de extinção da ALGEES, proceder-se-á de acordo com o capítulo 6.



CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - A Associação só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que deverá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo ¾ (três quartos) dos Associados Ativos presentes.

Art. 33º - Em caso da dissolução da entidade ou perda da qualificação instituída por lei, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei, e cujo objeto social, preferencialmente, seja o mesmo da entidade extinta.

Art. 34º - A escrituração fiscal/prestação de contas devem ser feitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu Registro no Cartório competente, e considerar-se-á como data de fundação da ALGEES o dia 12 de setembro de 2019, coincidindo com as comemorações do Dia Municipal do Lian Gong, que faz parte do Calendário Oficial de Jacareí.

Art. 37º - Fica definido o Foro de Jacareí/SP, para a resolução de eventuais conflitos.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral nesta data.

Jacareí, 24 de agosto de 2.022.

Elizabeth Aparecida da Silva
Elizabeth Aparecida da Silva
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
Presidente da Diretoria Executiva



IDENTIFICACIONAL
MUNICÍPIO DE JACAREÍ
Fornecido, por semelhança com documento CNP valor econômico, até a tiragem de ELIZABETH APARECIDA DA SILVA(96107). Data de: 08/08/2022 em 08 de setembro de 2022
La Teste: (1) verdade
EBENILSON PEREIRA DA SILVA
Código Seg.: 495442573048305483142563251
em VÁLIDO somente com o selo de autenticidade em
CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SOARES



[Signature]
Miguel Pires
ADVOGADO

OAB/SP - 87.918 - CPF 315.275.078/18



CURRICULUM CIRCUNSTANCIADO ALGEES / 2022

DADOS DA ENTIDADE

Nome : Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)

Telefone : (12) 98186-5390

E-mail : algeesia@hotmail.com

Sede administrativa : Rua Brasília, 38 Jardim Marcondes , Jacareí - CEP
12.305-060

Responsável legal : Adilson Alves

Cargo : Presidente da Diretoria Executiva

CPF: 498.615.147/91

E-mail : adilson-vendas@hotmail.com

Telefone (12) 99718-2226

É uma associação, apartidária e sem fins lucrativos, que atua no município de Jacareí e região, difundindo o Lian Gong e outras práticas integrativas complementares de saúde. A frase síntese da proposta é 'Vida Ativa e saúde integral', como referência ao que acreditamos.

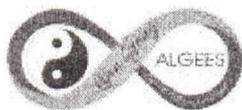
Foi fundada em agosto de 2019, através de uma Assembleia, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. O aniversário é comemorado no dia 12 de setembro, juntamente com o Dia Municipal de Lian Gong, que faz parte do calendário oficial do Município de Jacareí.

Existem dois órgãos para gerenciar a ALGEES: a Diretoria Executiva (4 cargos) e o Conselho fiscal (3 cargos). Todos os membros são voluntários e o primeiro mandato é válido até março de 2023. A segunda equipe gestora atuará de 2023 a 2027.

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 98186-5390



Os recursos financeiros são oriundos do Convênio com a Prefeitura/Secretaria de Esportes e Recreação, bem como a contribuição dos sócios (taxa mensal de 20 reais) e os eventos, como Bingo, excursões, venda das camisetas e outros.

Temos uma conta no Banco do Brasil, para movimentação específica da verba recebida do Convênio com a Prefeitura e outra no Banco Cora, para outros recursos, onde temos o PIX para transações financeiras (a chave é o CNPJ).

Nosso CNPJ está ativo (35.715.600/0001-67) , bem como os registros pertinentes junto ao Poder Público , que são exigidos para o funcionamento deste tipo de Organização da Sociedade Civil.

O Estatuto devidamente registrado e Regimento Interno/Código de Conduta e Ética norteiam todas as ações, buscando:

1. Divulgar a ALGEES e sua proposta de trabalho com a comunidade;
2. Firmar parcerias com os diversos segmentos que valorizem as práticas integrativas e complementares;
3. Oferecer ações de lazer e acesso a informações aos que buscam uma melhor qualidade de vida;
4. Fortalecer a associação, com arrecadação de recursos (financeiros e humanos) para a continuidade e ampliação dos trabalhos

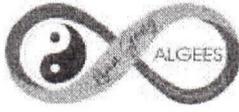
Basicamente mantemos duas frentes de trabalho:

- ✓ Atendimento aos alunos, providenciando o que for necessário para viabilizar a prática do Lian Gong e outras modalidades, de forma descentralizada no município de Jacareí.
- ✓ Organização da parte administrativa / legal da Associação, fazendo os registros das atividades (planilha de dados, ata de reunião, etc.), mantendo as informações organizadas e divulgando o trabalho ao público para captar novos adeptos e solidificar a Associação;

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 98186-5390



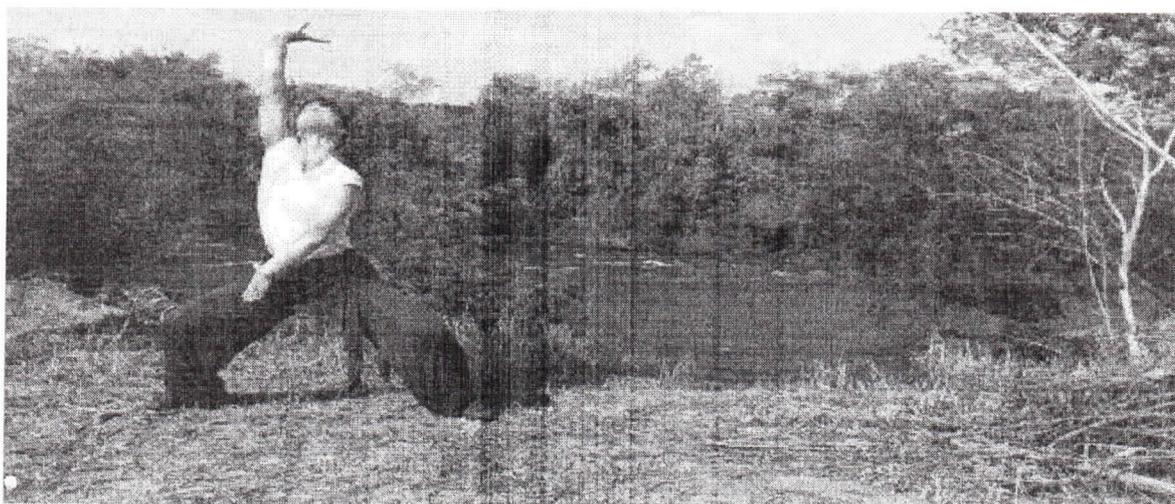
PRINCIPAIS CONQUISTAS :

- ✓ Parceria da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde - CNPJ: 35.712.600/0001-67, com a Prefeitura Municipal de Jacareí referente ao Termo de Colaboração nº 1.052.00/2021.
- ✓ Trabalho conjunto com prestadores de serviços (psicólogo, nutricionista, academias) e comércio do município, que oferecem descontos aos associados
- ✓ Montagem e encaminhamento do Projeto Mosaico de Culturas, em junho/2022, participando do Edital ProAC nº 48/2022 (Projeto não contemplado)
- ✓ Implantação e disseminação da modalidade **Lian Gong**, com o padrão chinês da Ginástica Terapêutica, no município de Jacareí, atendendo mais de 700 praticantes na soma dos polos.
- ✓ Descentralização da prática do Lian Gong, atendendo a região central, bairro Esperança e Parque Brasil, bem como suas adjacências
- ✓ Comemoração dos 21 anos do "Projeto Movimento é vida – Lian Gong", consolidando o reconhecimento do trabalho no município
- ✓ Curso de formação de novos instrutores de Lian Gong / padrão chinês, com a Mestre Eliete Ramos e Isabel Cassal
- ✓ Campanhas de Engajamento Social
- ✓ Viabilização de atividades gratuitas, buscando melhor qualidade de vida e saúde , para a população de Jacareí e região
- ✓ Serviço de organização contábil e administrativa da entidade
- ✓ Criação de equipes da modalidade **Vôlei Adaptado** para adultos;
 - -Equipes do nipe Masculino e Feminino;
 - -Categorias 45 anos +, 58 anos + e 68 anos+, totalizando 55 atletas;
 - A Equipe masculina 45+, foi Vice Campeão Paulista em 2023, pela CBVA – Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado / SuperLiga.



ALGUMAS DIFICULDADES:

- ✓ Divulgação do trabalho: ainda pouco conhecido ou entendido de forma equivocada pelos munícipes;
- ✓ Recurso insuficiente para descentralizar o Lian Gong para outras comunidades;
- ✓ Necessidade de outras parcerias, diversificando as ofertas de atividades oferecidas aos associados da ALGEES.

REGISTRO FOTOGRAFICA DAS ATIVIDADES**ISABEL CASSAL – PRÁTICA DO LIAN GONG**



AULAS DE LIAN GONG NO PARQUE DA CIDADE

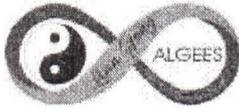


CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES LIAN GONG 2022

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 98186-5390



TURMA DE LIAN GONG - PARQUE DA CIDADE 2022



AULA DE LIAN GONG

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 98186-5390



RELATÓRIO ATIVIDADES –2023 ALGESS - VÔLEI ADAPTADO

O PROJETO do Vôlei Adaptado conta com 6 (seis) equipes em 3(três) categorias, sendo 45+, 58+ e 68+, naipes masculino e feminino. Sendo ministrado treinamentos semanais, e também participado de competições.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES

- Treinamento de Vôlei Adaptado naipes feminino, as terças e quintas das 09h30 às 12h00, no Educamais São João, com a professora e técnica Isabel Cassal. Sendo aplicado primeiro alongamento seguido de condicionamento físico e então treinamento dos fundamentos.
- Treinamento de Vôlei Adaptado naipes masculino, as quartas das 19h às 21h30 e aos sábados das 8h30 às 11h30, no Educamais São João, com o professora e técnica Lucyene. Sendo aplicado primeiro alongamento seguido de condicionamento físico e então treinamento dos fundamentos.



60+ CAMPEÃO Torneio Santa Isabel



45+ VICE-CAMPEÃO PAULISTA



Treinamento de para melhorar performance





Folha
18
Câmara Municipal
de Jacareí



Conexão entre as atletas



Registro pós treino





Associação de Lian Gong
Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes – Jacareí – SP
CEP. 12305-060

Folha
19
Câmara Municipal
de Jacareí



Delegação de atletas prontas para viagem



(12) 98186 5390 - Lian Gong
(12) 99145 8133 – Vôlei Adaptado



LOCAIS DAS AULAS DE LIAN GONG – MARÇO / 2023



PROFESSORA ISABEL CASSAL

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
PARQUE DA CIDADE	SEGUNDAS E QUARTAS	7h15 às 8h15
PRAÇA PARQUE BRASIL	TERÇAS E QUINTAS	7h30 às 8h30
SALÃO DOS VICENTINOS	TERÇAS E QUINTAS	9 às 10 horas

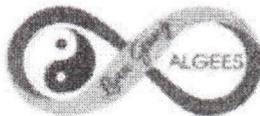
PROFESSORA LILIANE NOBRE

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
QUADRA PARQUE MEIA LUA	SEGUNDAS E QUARTAS	10 às 11 horas
QUADRA JARDIM PRIMAVERA	TERÇAS E QUINTAS	10 às 11 horas
VIVEIRO MUNICIPAL	TERÇAS E QUINTAS	15 às 16 horas

LOCAL DE TREINO VÔLEI ADAPTADO – MARÇO / 2023

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
GINASIO EDUCAMAI SÃO JOÃO	TERÇAS E QUINTAS	09 às 12 horas
GINASIO EDUCAMAI SÃO JOÃO	QUARTAS	19 às 21h30 horas
GINASIO EDUCAMAI SÃO JOÃO	SÁBADOS	08h30 às 11h30





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES)**

CNPJ 35.712.600/0001-67

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às sete e trinta horas, em segunda chamada atendendo ao edital de convocação de três de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Jacareí, na Concha Acústica do Parque da Cidade de Jacareí, Centro, reuniram-se os associados da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) – CNPJ 35.712.600/0001-67 e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1) Aprovação de Alteração do Estatuto Social da Associação

Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora Elizabeth Aparecida da Silva, que escolheu a mim, Luci Castellan Cardoso, para secretariá-la.

Com a palavra a senhora presidente, declara aberta a sessão e dá início a leitura do Estatuto Alterado para aprovação. Todos os itens foram lidos e esclarecidos junto aos participantes e, nada havendo para alteração o mesmo foi aprovado por unanimidade. Segue anexo, sendo parte inseparável desta ata, o Estatuto Social da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), reformado e consolidado.

Por fim, a presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra a quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela presidente, como sinal de aprovação.

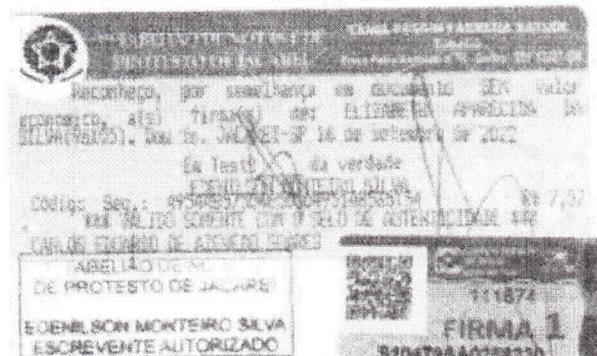
Jacareí, 24 de agosto de 2022.

Elizabeth A. da Silva
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA – CPF 334.504.238-00

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Luci Castellan Cardoso
LUCI CASTELLAN CARDOSO – CPF 566.197.668-20

SECRETÁRIA



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



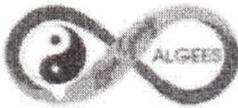
Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí - SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP: 12327-000 - Jacareí - SP

Emol. R\$ 140,98
Estado R\$ 42,68
Selas R\$ 29,25
R. Civil R\$ 7,93
T. Justiça R\$ 10,27
Mín. Público R\$ 7,23
Imp. Municipal R\$ 7,51

Prenotado sob o n.º 11.118 em
16/09/2022. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 10.768 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.º 9289/12/09/2019 do livro protocolo.-

Total R\$ 254,85
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Este registro contém 2 folhas.

Jacareí/SP 21 de Setembro de 2022
[Signature]
Alexandre de Oliveira
Escrivente Autorizado



Câmbel de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro N. 10.768



**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE
(ALGEES)
CNPJ. 35.712.600/0001-67**

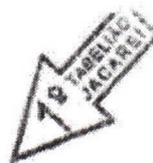


Convoco os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2022 às 7:00 em primeira chamada ou às 7:30 em segunda chamada, com qualquer número de participantes, no Parque da Cidade (Concha Acústica) – Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 489, centro, Jacareí, deliberando sobre:

1. Aprovação da Alteração do Estatuto da Entidade

Jacareí, 03 de agosto de 2022

Elizabeth Aparecida da Silva
Elizabeth Aparecida da Silva
Presidente da Diretoria Executiva



Associação Lian Gong, Esporte, Educação E Saúde



(12) 00740.2121



Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)

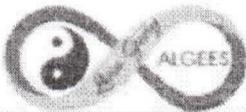
Data da Assembleia: 24.08.2022

Horário: 7:00

Local : Parque da Cidade - Centro - Jacareí

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
1.	ALICE HIROKO TOMONARI YAMASAKI	7.801.736	
2.	ALICE COSTA SILVA	27.219.707-5	Alice Costa Silva
3.	ALICE SILVA	23.572.665-5	Alice Silva
4.	ANTONIO ESTIMA S PIRES	W 591.596-2	Antonio Estima S Pires
5.	BÉATRIZ FERRARI ANDRADE	3.587.418	Beatriz Ferrari Andrade
6.	CARMEM KAZUKO TATEISHI	12.275.982-5	
7.	CLEUSA MARIA M. DE BRITO	63.186.745-5	Cleusa Maria M. de Brito
8.	DÉCIOS BERTOT	3.041.772	Décio Bertot
9.	EDNA M ANDRADE	4.447.229	
10.	ELIETE RAMOS	666.232.278-49	Eliete Ramos
11.	ELISABETE TEIXEIRA GARCIA DOS SANTOS	17636458-4	
12.	ELISABETH SCOCCATO BORGES	4.468.008-9	Elisabeth Scocato Borges
13.	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	29.456.060-9	Elizabete Aparecida da Silva
14.	FUMIKO SASAQUI	10.692.342-0	Fumiko Sasagui
15.	IRACEMA DA CUNHA VALLI	6.530.716-1	
16.	ISABEL CRISTINA CASSAL	17.632.075	Isabel Cristina Cassal
17.	ISABEL UCHIYAMA	4.191.487-9	Isabel Uchiyama
18.	IVONE GONÇALVES	10.286.434-2	
19.	IZABEL N.S. CONSIGLIO	4759675 2	
20.	JOANINA OSCARINA DE OLIVEIRA BARROS	11.035.462-X	Joanina O.O Barros
21.	JOSEFINA DA SILVA	19.323.896-2	Josefina da Silva
22.	JULIANA PEREIRA	9800458	Juliana Pereira
23.	JURACI FONSECA ALMEIDA FERNADES	12.583.304-0	
24.	JURACY PEREIRA	15.718.885-3	Juracy Pereira
25.	KEIKO DYAMA	W029350U	Keiko Dyama
26.	LENY RAMOS PASQUATI	4.792.450-0	Leny Ramos Pasquati
27.	LUCI CASTELLAN CARDOSO	6.185.307-0	Luci Castellán Cardoso
28.	LURDES DAS GRAÇAS N DE MATOS	8.720.271-2	Lurdes das Graças N de Matos
29.	MARIA ADELINA CLEMENTINO	12.274.190-0	Maria Adelina Clementino
30.	MARIA GOMES DE CARVALHO SOUZA	3.964.616-6	Maria Gomes de Carvalho Souza



31.	MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS TELES	17.529.199-0	Maria José das G. Teles
32.	MARIA MYOCO YAMAGUCHI	8.201.683-5	Myoko Yamaguchi
33.	MARIA TERESA NUNES LENCIONI	6.422.541-0	Maria Teresa Nunes Lencioni
34.	MARIA TEREZA F. OLIVEIRA	4.555.714	Maria Tereza F. Oliveira
35.	MARIA TEREZA SOUZA MARTINS	4.388.493-3	Maria Tereza Souza Martins
36.	MARLI M SILVA	13.631.406-5	Marli M. Silva
37.	MEIRI S. DO PRADO	37.536.213-7	Meiri S. do Prado
38.	MERCIA P. SOLEO	7.657.959-1	Mercia P. Soleo
39.	MILVARDO HISANO	3.454.256	Milvardo Hisano
40.	PAULA C.V.S. PIRES	W 598-599-V	Paula C.V.S. Pires
41.	ROSEMERY PEREIRA DA SILVA	7.983.778-5	Rosemery Pereira da Silva
42.	SHIDEKO UCHIYAMA	18.341.987-21	Shideko Uchiyama
43.	SUELI APARECIDA DA COSTA	101.394.558-17	Sueli Aparecida da Costa
44.	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	12.828.624-6	Sueli Aparecida dos Santos
45.	TANIA CRISTINA SCIAMMARELLA	20.438.368-7	Tania Cristina Sciammarella
46.	VALDENE APARECIDA FRAGA	11.408.454-3	Valdene Aparecida Fraga
47.	WALTER FRANCISCO NETO	38334965-5	Walter Francisco Neto
48.	YOSERIKO UCHIYAMA	5.873.568-9	Yoseriko Uchiyama
49.			
50.	Rosângela A. Machado	9.431.300-1	Rosângela A. Machado
51.			
52.			
53.			
54.			

Folha
25
Câmara Municipal
de Jacareí



**Associação de Lian Gong
Esporte Educação e Saúde**

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes – Jacareí – SP
CEP. 12305-060

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
JACAREÍ-SP**



Adilson Alves, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG, 30.854.301-4 e do CPF/MF 498.615.147/91, brasileiro, casado, vendedor, filho de José Irai Alves e de Luzia Coutinho Alves, residente e domiciliado na Rua Viarreggio, 172 – Cidade Jardim – Jacareí – SP, e-mail: adilson-vendas@hotmail.com, representante legal da pessoa jurídica denominada ALGEES – Associação Lian Gong Esporte Educação Saúde, com sede na Rua Brasília, 38 – Jardim Marcondes - Jacareí – SP, inscrita CNPJ. 35.712.600/0001-67, vem requerer, nos termos do art.121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

Pede deferimento.

São Paulo, em 20 de fevereiro de 2024.

Adilson Alves

CPF. 498.615.147/91

Presidente Diretoria Executiva



(11) 98186 5390 - Lian Gong
(12) 99145 8133 - Vôlei Adaptado



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ALGEES – Associação Lian Gong Esporte Educação Saúde, para mudança estatutária.

Às 18 horas no dia 20 DE FEVEREIRO de 2024, à Rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, conforme Edital de Convocação, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o sr. Adilson Alves, CPF. 496.615.147/91 e para secretariar, a senhora Eliene Neris Lucena, CPF. 118.715.188/22. Foi realizada primeira chamada as 18 horas e após 1 (uma) hora, as 19 horas se fez a segunda chamada para início dos trabalhos.

O presidente apresentou a seguinte pauta: REVOGAÇÃO do inciso V do Art. 3º do Estatuto vigente, que diz:

Artigo 3º, inciso V:

...
"A Associação poderá verificar a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos. (Lei 9.790/99)".
...

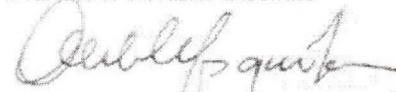
Esclareceu que as necessidades atuais tornam a revogação do inciso em epigrafe necessária, para enquadramento na Lei de Utilidade Pública no município de Jacareí, informou ainda, que tramita na Câmara Municipal, uma solicitação de reconhecimento da ALGEES como entidade de Utilidade Pública Municipal, e sem essa alteração a entidade fica impossibilitada de ser reconhecida como Utilidade Pública e por sua vez, também estará impedida de receber recursos por emenda parlamentar no âmbito municipal, estadual e federal.

Colocado em votação de eliminação do Inciso V do Art. 3º do Estatuto Social vigente, foi aprovada a alteração estatutária por unanimidade.

Nada mais havendo para ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Eliene Neris Lucena, lavrei e assinei a presente ata em conjunto com o presidente, os demais presentes assinaram a lista de presença em anexo.


Adilson Alves
CPF. 498.615.147/91
Presidente Diretoria Executiva


Eliene Neris Lucena
CPF. 118.715.188/22
Secretária


Dra. Olga Maria de Mesquita
Advogada - OAB/SP. Nº 159.591

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacarei/SP

Emol.	R\$ 172,83
Estado	R\$ 49,10
Selax	R\$ 33,62
R. Civil	R\$ 9,10
T. Justiça	R\$ 11,86
Min. Público	R\$ 8,31
Imp. Municipal	R\$ 8,63

Prenotado sob o n.º 11.883 em
15/03/2024. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 11.498 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.º 9289/12/09/2019 do livro protocolo.-

Total R\$ 293,45
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Esse registro contém 13 folhas.

Jacarei/SP, 26 de Março de 2024.

Alexandre de Oliveira
Escrivente Autorizado

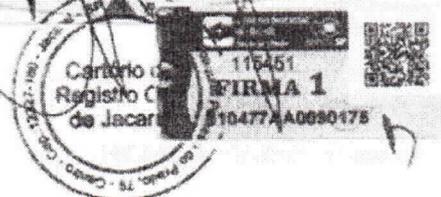
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JACAREI - SP
R. Capão da Imprensa, 179 - Centro - Jacarei/SP - Tel: 11 3392-4946 | jacarei@jarenet.org.br

Reconheço por semelhança (de s/v econ) a firma indicada de
ADILSON ALVES que confere com o padrão registrado nessa serventia. Dou fé.
Jacarei, 14 de março de 2024. Em testemuha da verdade.

Valor Total R\$ 8,37

Bruna Fagnano de Silva Santos (Escrivente)

Válido somente com o selo AA-00090175





Associação de Lian Gong
Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes – Jacareí – SP
CEP. 12305-060

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

DATA: 20 de fevereiro de 2024;

Hora: 18h00 primeira chamada, e as 19h00 segunda chamada;

LOCAL: Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes – Jacareí – SP
CEP: 12305-060

Quórum: Primeira chamada com maioria absoluta, e após uma hora de intervalo, em segunda chamada as 19h, dar-se-á o início a Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número;

ORDEM DO DIA:

Extinção do Inciso V do Art. 3º do Estatuto Social.

Fixado Edital de Convocação no mural da sede administrativa da Associação, na Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes – Jacareí – SP.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2024.



Adilson Alves

CPF. 498.615.147/91

Presidente Diretoria Executiva



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

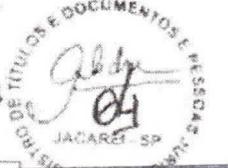


(11) 98186 5390 - Lian Gong
(11) 99145 8133 - Vôlei Adaptado



LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária / Jacareí, 20 de fevereiro de 2024



Folha
30
Câmara Municipal
de Jacareí

Adilson Almeida	49861514791	[Signature]
Fábio Williams	281.052.448-37	[Signature]
Elaine Mendes	118.715.188-22	[Signature]
Rosemaria Oliveira	01942729820	[Signature]
Lea Rita da Cruz	019.574.408-05	[Signature]
Maria Wilma Prado	065.122.338-59	[Signature]
Júlia M. F. de Lina	092.1576.58-75	[Signature]
Leida A. Ramos	005.295.0628	[Signature]
Maria Apthemetes	851378.478.87	[Signature]
Iraí Luis Bueno	221200758/24	[Signature]
Eliana D. P. Brito	045.273.248-45	[Signature]
Olga Maria de Araújo	R6 7.433.253-3	[Signature]
Maria Jacó	R.G. 700.700.700	[Signature]
Benedicta de Fátima	25245620855	[Signature]
Paula M. C. Almeida	144.674.388-82	[Signature]
Cláudia N. Luana	071.126.548-82	[Signature]
J. Alberto A. Oliveira	090.202.488-29	[Signature]
Vera Lucia de Jesus	261.108.153-10	[Signature]
Francisco Assis dos Santos	00.131.518-40	[Signature]
Rosemary Pereira Silva	005.303.998-06	[Signature]
Lucia Helena S. de Lina	130.2183.78-18	[Signature]

Oficial de Registro Civil das Passagens Jurídicas de Jacareí/SP - Registro N. 11.496



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE

CAPÍTULO 1 DA INSTITUIÇÃO, DEVERES E AFINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE EDUCAÇÃO, E SAÚDE, também designada pela sigla ALGEES, constituída em 23 (vinte e três) de agosto de 2019 sob a forma de ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, em funcionamento há 4 (quatro) anos, com os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendidos aos requisitos instituídos por Lei em vigência (13.204/2015), com sede na Rua Brasília, nº 38, CEP 12.305-060, Bairro Jardim Marcondes, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo e foro no mesmo Município, podendo ser transferido ou manter subsede em outro município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), tem por finalidade a atuação, formulação e execução de diferentes projetos e programas culturais, socioculturais, educativos, esportivos e direcionados a práticas de terapias integrativas voltadas à Saúde Integral da Comunidade, tendo como atividade principal o oferecimento de aulas e cursos na modalidade teórica e prática do LIAN GONG, além de:

- I. Contribuir para o bem-estar, saúde e qualidade de vida da população, minimizando os males do sedentarismo e rotinas profissionais, bem como o incentivo aos idosos, proporcionando a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. (Lei 9.790/1999, art.3º, XI);
- II. Organizar ou participar de eventos, programas e projetos culturais, artísticos, socioeducativos, terapêuticos e esportistas, em âmbito municipal, estadual e nacional, que promovam a Saúde Integral de seus associados;
- III. Promover atividades competitivas e cooperativas, para crianças, jovens, adultos e/ou adaptadas à terceira idade e portadoras de necessidades especiais, estimulando o aperfeiçoamento de técnicas em diferentes modalidades;
- IV. Contribuir para a valorização e prática do LIAN GONG, oferecendo cursos de capacitação e qualificação para multiplicadores da técnica, seguindo o padrão chinês, primordial para manter os resultados adequados.
- V. Participar de parcerias com o poder público, com a iniciativa privada, universidades e outras organizações;
- VI. Buscar inovação e expansão de novas técnicas de terapias, ou atividades, expandindo os benefícios à saúde, e assim à qualidade de vida dos grupos atendidos;
- VII. Participar, oportunamente, de ações voltadas à qualidade de vida em âmbito



Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro N. 11.498





Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes – Jacareí – SP
CEP. 12305-060



internacional;

- VIII. Promover parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomentos ou em acordos de cooperação na área cultural, assim como nas áreas já citadas de atuação e projetos.



Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) adota práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais e não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da transparência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Além disso:

- I. Todas as atividades oferecidas pela ALGEES deverão ser desenvolvidas por profissionais habilitados para as práticas e com autorização dos membros da Diretoria Executiva;
- II. Poderá atuar por meio da realização direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, privado ou Universidades, que atuam em áreas afins;
- III. A ALGEES manterá intercâmbio com os diferentes Centros de Convênios da Terceira Idade, em âmbito municipal, regional, estadual e federal, no desenvolvimento de eventos e seu trabalho social, mantendo-se a autonomia e diretrizes deste estatuto;
- IV. A ALGEES poderá celebrar convênios com entidades e pessoas físicas, e receber subvenções, visando manutenção e ampliação de sua sede e a expansão de suas atividades;
- V. Os resultados das atividades fiscais, administrativas e operacionais devem ser disponibilizados para exame de qualquer cidadão, através de publicidade nos meios usuais de comunicação;
- VI. As atividades oferecidas pela Associação podem ser presenciais, gravadas e

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro N. 11.498





Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



transmitidas ou acentecerem online, em tempo real.

CAPÍTULO 2

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 4º - A ALGEES é constituída por número ilimitado de associados, considerados assim todos aqueles que, sem impedimentos legais, e não possuindo atividades incompatíveis com as áreas de atuação, forem admitidos.

Art. 5º - O quadro associativo compor-se-á das seguintes categorias:

- I. Fundadores: os que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação;
- II. Beneméritos: por terem prestado serviços de relevância, ou por grandes doações. A condição de associado nesta categoria é adquirida mediante aprovação de proposta pelo Presidente;
- III. Ativos: associados presentes nas atividades da ALGEES, de frequência assídua e que contribuam financeiramente para a manutenção;
- IV. Praticantes: os que se beneficiam das várias práticas, ainda que intermitentemente;
- V. Colaboradores: associados que oferecem alguma contribuição financeira regularmente.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

Art. 6º - A ALGEES tem personalidade distinta da de seus associados. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 7º - São direitos dos associados em geral:

- I. Participar das sessões de Assembleia Geral;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos da ALGEES (quando maiores de 18 anos);
- III. Participar de atividades nas quais a ALGEES esteja direta ou indiretamente ligada;
- IV. Apresentar novos associados;
- V. Ter acesso aos serviços prestados pela Associação, quando previamente inscritos.

Art. 8º - São deveres dos associados em geral:

- I. Cumprir e respeitar os dispositivos estatutários e normativos;
- II. Zelar pela boa imagem da Associação;
- III. Cooperar na consecução das finalidades da Associação;



(12) 98186 5390 - Lian Gong
(12) 99145 8133 - Vôlei Adaptação



Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



IV. Apresentar aos órgãos administrativos qualquer irregularidade verificada.

Art. 9º - Compete aos associados Ativos:

Participar das reuniões ou justificar a sua ausência;

Dirigir-se à Diretoria para qualquer proposta ou reclamação que vise ao progresso da Associação;

Cumprir rigorosamente as disposições do presente Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação, bem como as leis e regulamentos das entidades governamentais.

Art. 10º - Será passivo de punição o associado que:

- I. Infringir as disposições do presente Estatuto ou Regimento Interno/Código de Ética e Conduta da Associação;
- II. Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da Associação, assim como aos próprios colegas.

Art. 11º - O associado que infringir qualquer dispositivo, estatutário ou normativo, poderá ser suspenso por prazo de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, ou excluído por justa causa, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, podendo ser constituída comissão de estudo e parecer sobre o caso. É assegurado ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como a prévia intimação e a fundamentação das decisões.

CAPÍTULO 3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão soberano da Instituição. Será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 13º - As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE) só poderão ser abertas com qualquer número de membros presentes, em segunda convocação, após meia hora da primeira convocação.

Art. 14º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas:

- I. Semestralmente, para a leitura da Ata anterior, prestação de contas e apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta descrita pelo secretário;
- II. Anualmente, para aprovar ou rejeitar o relatório anual, balanço ou demais contas da Diretoria Executiva; e, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos para eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro N. 11.498



(12) 98186 5390 - Lian Gong
(12) 99145 8133 - Vôlei Adaptado



Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



Art. 15º - As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão realizadas em qualquer oportunidade por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, para discutir assunto de interesse do grupo, através de edital de convocação afixado na sede e publicado nos meios de comunicação usuais, com antecedência mínima de 10 dias.



Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

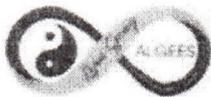
- I. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhes o direito de indicar os demais membros da Diretoria Executiva e Grupos de Trabalho, que deverão ser compostas pelos associados que se achem em pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- II. O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, a contar do dia da posse, possibilitada a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente;
- III. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros: Presidente, Vice-Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral e um Secretário, a ser designado pelo Presidente.
- IV. O Conselho Fiscal será empossado na mesma data da Diretoria Executiva, e seu mandato será igualmente de 4 (quatro) anos.
- V. O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou sempre que for convocado pela Diretoria Executiva.
- VI. Além dos cargos previstos no presente artigo, poderão ser criados pela Diretoria, Grupos de Trabalho (GT), que serão preenchidos por membros escolhidos, entre os que apresentarem as aptidões necessárias, e que estejam em pleno gozo de seus direitos. Esses grupos de trabalho, de no máximo 5 (cinco) integrantes, farão estudos e apresentação de projetos da Associação, os quais serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

Art. 17º - São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno/Código de Ética e Conduta, as decisões de sua própria gestão e as das Assembleias Gerais;
- II. Convocar, sempre que necessário, a Assembleia Geral Extraordinária;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, os balancetes semestrais, em até 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao fechamento do período, e o balanço anual, patrimonial e financeiro, até o 4º (quarto) mês do ano seguinte, o qual deverá ser afixado em lugar visível na Sede;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, para a aprovação, a previsão orçamentária;
- V. Resolver os casos omissos, não previstos nesse Estatuto e Regimento Interno/Código de Ética e Conduta;





Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



- VI. Substituir membro da Diretoria que, sem motivo justificado, não comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria Executiva;
- VII. Criar emblemas, distintivos, símbolos e definir cores oficiais, componentes da identificação visual da Associação.



Art. 18º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, agindo ativa e passivamente;
- II. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário ou requerido pelo Conselho Fiscal;
- III. Presidir as reuniões, assessorado pelo Secretário;
- IV. Administrar a receita e o patrimônio da associação, autorizar as despesas necessárias à sua administração, em consonância com a previsão orçamentaria aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- V. Supervisionar e estimular os diversos trabalhos dos departamentos, bem como atribuir tarefas aos dirigentes;
- VI. Nomear e demitir funcionários/prestadores de serviços, após exposição de motivos apresentada à Diretoria Executiva e consenso expresso do Conselho Fiscal;
- VII. Assinar, juntamente com o tesoureiro, os livros fiscais, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como realizar eletronicamente as transações bancárias que se façam necessárias, dispensando a utilização de talões de cheques;
- VIII. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, quando ausente ou impedido de desempenhar suas funções.

§ 1º - No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente simultaneamente, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, afastando-se da sua função, assumir, interinamente, a presidência da entidade.

§ 2º - Se o afastamento dos titulares for definitivo, o Presidente do Conselho Fiscal deverá permanecer na presidência da ALGEES até a eleição de um mandato-tampão dos novos dirigentes, que deverá ser feita em 60 (sessenta) dias após o afastamento dos anteriormente eleitos.

Art. 19º - Compete ao Secretário elaborar as atas das reuniões, organizar a secretaria, manter em dia o arquivo e a correspondência.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Receber as receitas e pagar as despesas, movimentando as contas bancárias em conjunto com o Presidente, o que será feito eletronicamente, sem o uso de talões de cheque;
- II. Escriturar o livro-caixa e mantê-lo atualizado;
- III. Arquivar e manter em ordem todos os documentos comerciais, fiscais e contábeis,

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro N. 11.498

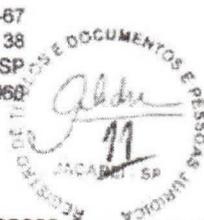


(12) 98186 5390 - Lian Gong
(12) 99145 8133 - Vôlei Adaptado



Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



trazendo em dia suas contabilizações;

- IV. Assinar, em conjunto com o Presidente, todas as prestações de contas, balanços e relatórios, e encaminhá-los ao Conselho Fiscal, para aprovação.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Solicitar da Diretoria Executiva os documentos necessários para o desempenho de suas funções;
- II. Examinar os balanços, balancetes e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, e dar parecer por escrito;
- III. Pedir informações à Diretoria Executiva sobre dúvidas suscitadas a respeito das movimentações financeiras;
- IV. Dar parecer, quando solicitado pela Diretoria Executiva, sobre resoluções que possam afetar a instabilidade financeira e econômica da Associação;
- V. Observar as atividades desenvolvidas na ALGEES, para corrigir eventuais falhas;
- VI. Fiscalizar a execução da previsão orçamentária dos grupos de trabalho (GT) criados pela Diretoria Executiva.
- VII. Assumir interinamente a Presidência da entidade, sem atuar como Presidente do Conselho Fiscal, caso ocorra simultaneamente impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo único — Caso o Conselho Fiscal discorde dos documentos apresentados deverá registrar seus comentários nos referidos documentos.

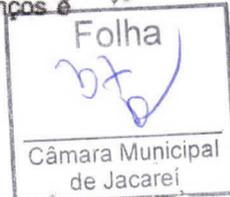
CAPÍTULO 4 DAS ELEIÇÕES

Art. 22º - As eleições, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal da Associação, deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de março, a eles podendo se candidatar qualquer sócio ativo.

Parágrafo único — A primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos na data da criação da ALGEES, com mandato até março de 2023.

Art. 23º - O registro das chapas dos candidatos deverá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, devendo nela constar o nome de todos que concorrerão aos cargos elegíveis da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior soma de votos. Ocorrendo empate, uma nova eleição deverá ser convocada, no máximo em 15 (quinze) dias.

Art. 24º - A votação será feita por escrutínio secreto.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498





Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-87
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



Parágrafo único — O processo de votação poderá obedecer a outro critério, desde que assim se decida em Assembleia Geral, com a maioria dos membros presentes.

Art. 25º - Em havendo chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação pela Assembleia Geral, no mesmo dia designado para as eleições.

Art. 26º — Não haverá voto por correspondência ou procuração.

Art. 27º - As eleições e apurações serão realizadas e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 28º - A posse acontecerá em 2 (duas) semanas, a contar do término da apuração, com exceção da primeira gestão, que será empossada na Ata de criação da ALGEES.

CAPÍTULO 5 DO FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL

Art. 29º - Constitui Patrimônio Social da Associação:

- I. Os bens móveis e imóveis;
- II. Os saldos em caixas e bancos;
- III. As arrecadações de festas, bailes, bingos, doações e outras promoções;
- IV. Os proventos e aplicações feitas em estabelecimentos de crédito;
- V. As subvenções, donativos e patrocínios;
- VI. Novas fontes de renda que forem criadas;
- VII. O fundo de reserva que existe.

Art. 30º - O Patrimônio Social não poderá ser cedido, transferido ou vendido sem autorização da Diretoria Executiva.

Art. 31º - Em caso de extinção da ALGEES, proceder-se-á de acordo com o capítulo 6.

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - A Associação só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o que deverá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo 7/8 (três quartos) dos Associados Ativos presentes.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498





Associação de Lian Gong Esporte Educação e Saúde

CNPJ. 35.712.600/0001-67
Rua Brasília, 38
Jd. Marcondes - Jacareí - SP
CEP. 12305-060



Art. 33º - Em caso da dissolução da entidade ou perda da qualificação instituída por lei, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei, e cujo objeto social, preferencialmente, seja o mesmo da entidade extinta.

Art.34º - A escrituração fiscal/prestação de contas devem ser feitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e artigo 70 da Constituição Federal

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu Registro no Cartório competente.

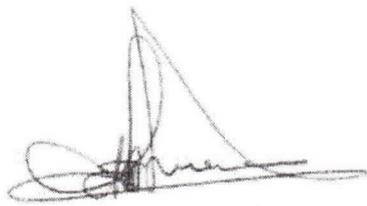
Art. 37º - Fica definido o Foro de Jacareí/SP, para a resolução de eventuais conflitos. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral nesta data.

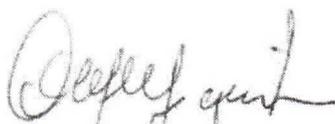
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Jacareí/SP - Registro N. 11.498

Folha 09
Câmara Municipal
de Jacareí

Jacareí, em 20 de fevereiro de 2.024.

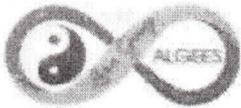

Adilson Alves
Presidente da Diretoria Executiva


Eliene Neris de Lucena
Secretaria


Dra. Olga Maria de Mesquita
Advogada
OAB/SP. Nº 159.591

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JACAREÍ - SP
R. Capão, 44 - Jardim Pôrto Alegre, 1º - Centro - Jacareí/SP - Tel: 52-3952-4945 - jacarei@arpenap.org.br
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
ADILSON ALVES que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Jacareí, 14 de março de 2024. Em testemunho da verdade.
Tatiana Aparecida Pontes Ferreira (Escrivente)
Valor Total R\$ 8,37
Válido somente com o selo AA-00090187





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67

Aos dezessis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em segunda chamada, atendendo ao edital de convocação de 27 de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Jacareí, na Rua Brasília, 38 - Jardim Marcondes - CEP 12.302-060, reuniram-se os associados da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES) - CNPJ 35.712.600/0001-67 e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, para o mandato de 2.023 a 2.027.

Para presidir os trabalhos foi indicada a senhora Leny Ramos Pasquati, que escolheu a mim, Sueli Aparecida dos Santos, para secretária-la.

A senhora presidente declarou aberta a sessão, apresentando a chapa única, que foi eleita por aclamação. Ato contínuo, declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor e deu posse aos eleitos.

Segue em anexo a relação dos membros e as respectivas qualificações, com mandato válido até o dia 31 de março de 2.027.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela presidente, como sinal de aprovação.

Jacareí, 16 de março de 2.023.

Leny Ramos Pasquati

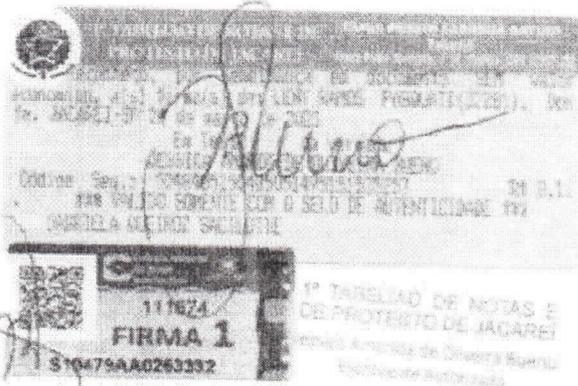
Leny Ramos Pasquati
PRESIDENTE

Sueli Aparecida dos Santos
Sueli Aparecida dos Santos
SECRETÁRIA

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(17) 09186-5305





Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP - JACAREÍ - SP
Rua XV de Novembro, n.º 209 - Centro - CEP. 12327-000 - Jacareí/SP

Enrol. R\$ 60,91
Estado R\$ 17,31
Selos R\$ 11,84
R. Civil R\$ 3,23
T. Justiça R\$ 4,18
Min. Público R\$ 2,92
Imp. Municipal R\$ 3,05

Prenotado sob o n.º 11.394 em
20/03/2023. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n.º 11.033 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.º 9289/12/09/2019 do livro protocolo. -

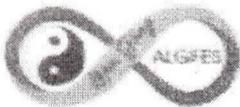
Total R\$ 103,43

Jacareí/SP, 20 de Março de 2023.

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Alexandre de Oliveira
Alexandre de Oliveira
Escritor Autorizado

Este registro contém 02 folhas.



DIRETORIA EXECUTIVA (Mandato 16/03/2023 a 31/03/2027)

Folha

42

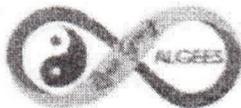
Câmara Municipal
de Jacareí

FUNÇÃO	NOME E QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	ADILSON ALVES, RG 30.854.301-4, CPF 498.615.147/91, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, gerente, natural de Angra dos Reis/RJ, nascido em 19/06/1956, filiação José Irai Alves e Luzia Coutinho Alves, residente na Rua Viarreggia, 172 - Cidade Jardim, CEP 12.320-170, Jacareí/SP, fone (12) 99718-2226, e-mail adilson-vendas@hotmail.com <i>Adilson Alves</i>
VICE PRESIDENTE	ROSEMERY PEREIRA DA SILVA, RG 7.983.778-5, CPF 005.303.998-06, brasileira divorciada, psicóloga, natural de Jacareí/SP, nascida em 20/12/1954, filiação Geraldo Pereira da Silva e Abigail dos Santos Silva, residente na Rua Cachoeira Paulista, 354 Cidade Salvador, CEP 12.312-290, Jacareí/SP, fone (12) 98122-9259, e-mail rpsilva@yahoo.com.br <i>Rosemery</i>
SECRETÁRIA	ELIENE MERIS DE LUCENA, RG 13.088.690-6, CPF 118.715.188/22, brasileira, divorciada, aposentada, natural de Itumbiara/GO nascida em 12/03/1960, filiação Edigar Neris de Lucena e Hilda Iris de Lucena, residente na Rua Helgoland, 575, Cidade Jardim, CEP 12.320-190, Jacareí/SP, fone (11) 98234-4553, e-mail Eljenefanis@hotmail.com <i>Eljenefanis</i>
TESOUREIRO	WALTER FRANCISCO NETO, RG 38.334.965-5, CPF 467.612.608-50, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Jacareí/SP, nascido em 03/02/1997, filiação Eduardo Quintas Francisco e Isabel Cristina Cassal, residente na Rua João Porto, 607 - Jardim Bela Vista, CEP 12.309-100, Jacareí/SP, fone (12) 988673571, e-mail walterfrancisco14@hotmail.com <i>Walter Neto</i>

CONSELHO FISCAL (Mandato 16/03/2023 a 31/03/2027)

FUNÇÃO	NOME E QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	LUCIA HELENA SALES DE LIMA, RG 23.452.232-X, CPF 150.218.378/18, brasileira, casada, do lar, natural de Pouso Alto / MG, nascida em 22/06/1972, filiação Joaquim Antonio Sales e Maria José Sales, residente na Rua Bahia, 331, CEP 12.308-120, Jacareí/SP, fone (12) 98161-4561, e-mail luciahelenasalles82@gmail.com <i>Lucia Helena Sales de Lima</i>
VICE PRESIDENTE	VERA LUCIA DE SOUZA, RG 24.747.664-X, CPF 261.108.158/10, brasileira, casada, no regime de separação parcial de bens, aposentada, natural de Jacareí/SP, nascida em 04/09/1967, filiação Luiz de Souza e Gonçalves de Souza, residente na Estrada Velha Santa Izabel, 1021, Chácaras Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacareí/SP, fone (12) 98805-5188, e-mail veralu67@hotmail.com <i>Vera Lucio de Souza</i>
SECRETÁRIO	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, RG 18.645.432-1, CPF 019.131.518/40, brasileiro, casado, no regime de separação parcial de bens, aposentado, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 12/10/1959, filiação José Moreira dos Santos e Malvina Valério dos Santos, residente na Estrada Velha Santa Izabel, 1021, Chácaras Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacareí/SP, fone (12) 98836-3324, e-mail gcmf.assis@gmail.com <i>Francisco Assis dos Santos</i>





Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí - Registro n. 11.033



**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE
(ALGEES) - CNPJ. 35.712.600/0001-67**

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

Convoco os interessados para a Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ALGEES), a realizar-se no dia **16 de março de 2.023** às 18h30 em primeira chamada ou às 19 horas em segunda chamada, com qualquer número de participantes, na Sede da Associação – Rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, Jacareí, deliberando sobre:

1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 2.023 a 2.027

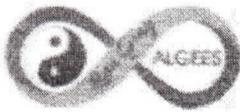
Jacareí, 27 de fevereiro de 2.023

Elizabeth Aparecida da Silva
Presidente da Diretoria Executiva

Associação Lian Gong, Esporte, Educação E Saúde



(12) 09126 5300



**Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)
- CNPJ 35.712.600/0001-67**

Folha
46
Câmara Municipal
de Jacareí

ATA DE NOMEAÇÃO

ADILSON ALVES, RG 30.854.301-4, CPF 498.615147/91, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, gerente, natural de Angra dos Reis/RJ, nascido em 19/06/1956, filiação José Irai Alves e Luzia Coutinho Alves, residente na Rua Viarreggia, 172 – Cidade Jardim, CEP 12.320-170, Jacareí/SP, fone (12) 99718-2226, e-mail adilson.vendas@hotmail.com, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no município de Jacareí/SP, na rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, CEP 12.305-060, inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e de Documentos e de Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP, nos poderes que lhe são outorgados no Estatuto Social da entidade, em seu artigo 16º, nomeia para o cargo de Tesoureiro da Diretoria Executiva, para exercer mandato até 31 de março de 2027, o senhor **WALTER FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 38.334.965-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 467.612.608-50, natural de Jacareí/SP, nascido em 03/02/1997, filiação Eduardo Quintas Francisco e Isabel Cristina Cassal, residente e domiciliado na Rua João Porto, 607 - Jardim Bela Vista, CEP 12.309-100, Jacareí / SP, fone (12) 988673571, e-mail walterfrancisco14@hotmail.com. O Tesoureiro da Diretoria Executiva toma posse neste ato, ficando assim destituído o anterior até então em exercício.

Jacareí, 16 de março de 2.023

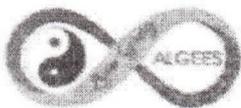
Adilson Alves
TAPÉLIO JACAREÍ

ADILSON ALVES
Presidente da Diretoria Executiva

Walter F. Neto

WALTER FRANCISCO NETO
Tesoureiro da Diretoria Executiva

1
Protocolo nº 11674
Data de emissão: 16/03/2023
Valor: R\$ 8,11
Assessoria Jurídica
Cópia nº 1599951 SESP/SP - 11674
DE VALOR SOBSCRITO EM O SÍLO DE AUTENTICIDADE DE
SISTEMAS DIGITAIS DE CONTABILIDADE
FIRMA 1
11674
SIGNATURAS
TAPÉLIO DE MOTAS E
DE PROTEÇÃO DE JACAREÍ
Assessoria Jurídica



Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro n. 11.043



Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES)
- CNPJ 35.712.600/0001-67



ATA DE NOMEAÇÃO

LUCIA HELENA SALES DE LIMA, RG 23.452.232-X, CPF 150.218.378/18, brasileira, casada em regime parcial de bens, do lar, natural de Pouso Alto / MG, nascida em 22/06/1972, filiação Joaquim Antonio Sales e Maria José Sales, residente na Rua Bahia, 331, CEP 12.308-120, Jacareí/SP, fone (12) 98161-4561, e-mail luciaheleenasalles82@gmail.com, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no município de Jacareí/SP, na rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, CEP 12.305-060, inscrita no CNPJ sob nº. 35.712.600/0001-67, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e de Documentos e de Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP, nos poderes que lhe são outorgados no Estatuto Social da entidade, em seu artigo 16º, nomeia para o cargo de Secretário do Conselho Fiscal, para exercer mandato até 31 de março de 2027, o senhor **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, RG 16.645.432-1, CPF 019.131.518/40, brasileiro, casado, no regime de separação parcial de bens, aposentado, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 12/10/1959, filiação José Moreira dos Santos e Malvina Valério dos Santos, residente na Estrada Velha Santa Izabel, 1021, Chácara Rurais Santa Maria, CEP 12.331-840, Jacareí/SP, fone (12) 98836-3324, e-mail gcmf.assis@gmail.com. O novo Secretário do Conselho Fiscal toma posse neste ato, ficando assim destituído o senhor MILVARDO HISANO até então em exercício.

Jacareí, 16 de março de 2.023.

Lúcia Helena Sales de Lima

LUCIA HELENA SALES DE LIMA
Presidente do Conselho Fiscal

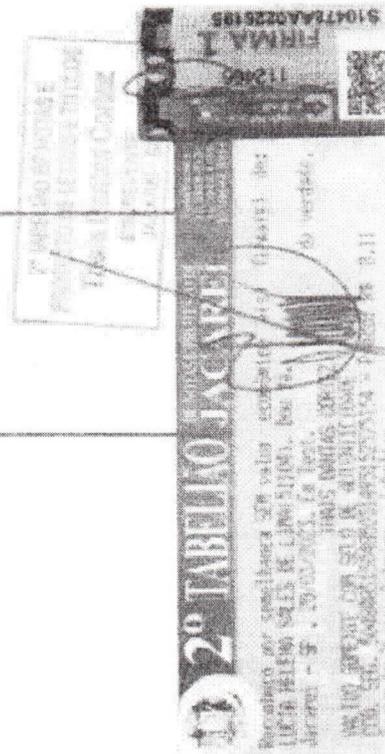
Francisco Assis dos Santos

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
Secretário do Conselho Fiscal

Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde



(12) 98161-4561





ILUSTRÍSSIMO SENHOR

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ-SP

ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

RG 29.456.060-9

CPF 334.504.238-00

Nacionalidade : brasileira

Estado civil : casada

Profissão : vendedora

Nome do Pai: Francisco Erminio da Silva

Nome da mãe : Neusa Aparecida da Silva

Endereço : Rua Punta Del Este,70,Cidade Jardim,CEP 12.320-150 Jacareí/SP,
fone (12) 98837 6927 E-mail bethmacedo2009@hotmail.com,

representante legal da pessoa jurídica denominada da Associação de Lian Gong,
Esporte, Educação e Saúde (ALGEES), inscrita no CNPJ sob nº
35.712.600/0001-67, com sede na rua Brasília, 38, Jardim Marcondes, CEP
12.305-060, município de Jacareí/SP, vem requerer nos termos da art. 121 da
lei 6.015/73 e da lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando três
vias de igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacareí, 13 de setembro de 2022.

ELIZABETH APARECIDA DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva

Associação Lian Gong, Esporte, Educação E Saúde



(12) 00740.7171





DECLARAÇÃO



Declaramos como membros da diretoria da entidade de Esporte, Educação e Saúde, ALGEES – ASSOCIAÇÃO LIAN GONG ESPORTE EDUCAÇÃO E SAÚDE, fundada em 23 de agosto de 2019, com inscrição CNPJ sob o nº 35.712.600/0001-67, com sede à Rua Brasília, 38, Jd. Marcondes, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de Esporte, Educação e Saúde, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, SP, sob nº 9.289, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16 de setembro de 1985, que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;
Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano;
Não remunera qualquer membro de sua diretoria, direta ou indiretamente;
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, à título de lucro ou participação no seu resultado;
Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 05 de dezembro de 2023.

Adilson Alves
CPF. 498.615.147/91
Presidente

Rosemary Pereira da Silva
CPF. 005.303.998/06
Vice Presidente

Eliene Neris de Lucena
CPF. 118.715.188/22
Secretária

Walter Francisco Neto
CPF. 467.612.608/50
Tesoureiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMLETON DA SILVA

8320-4

NAO PLASTIFICAR

284A384C

Walter Francisco Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13.068.690-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2012

ELIENE NERIS DE LUCENA

EDUAR NERIS DE LUCENA
HILDA IRIS DE LUCENA

JUMBARA - GO DATA DE NASCIMENTO 12/03/1960

JACAREÍ SP JACAREÍ CN:LV.8069/FLS.181/N.º2.º90

118715188/22

Roberto Avina
Delegado de Polícia - Delegacia de Polícia - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMLETON DA SILVA

8320-4

NAO PLASTIFICAR

284A384C

Walter Francisco Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 38.334.965-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2014

WALTER FRANCISCO NETO

EDUARDO QUINTAS FRANCISCO
ISABEL CRISTINA CASSAL

JACAREÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 03/02/1997

JACAREÍ SP JACAREÍ CN:LV.A219/FLS.595 /N.º77402

61.12608/50

Roberto Avina
Delegado de Polícia - Delegacia de Polícia - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMLETON DA SILVA

8320-4

ROSEMERY PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO GERALDO PEREIRA DA SILVA
ABIGAIL DOS SANTOS SILVA

DATA NASCIMENTO 20/12/1954 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE JACAREÍ - SP

DESERVAÇÃO

34386735

Rosemerly

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 005303998/06 DATA DE EXPEDIÇÃO MAIOR DE 65 ANOS 16/02/2023

REGISTRO GERAL 7.983.778-5 2 via

REGISTRO CIVIL JACAREÍ SP JACAREÍ CN:LV.859 /FLS.234 /NF.12780

T. ELEITOR 000025606100175 CTPS SERIE UF

NIS/PIS/PASEP 10386200111 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 980016276987668

Maurício José Lemos Freire
Delegado Chefe de Polícia - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMLETON DA SILVA

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

4495-051626

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.854.301-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2008

ADILSON ALVES

FILIAÇÃO JOSE IRAI ALVES
E LUZIA COUTINHO ALVES

NATURALIDADE ANGRA DOS REIS -RJ DATA DE NASCIMENTO 19/JUN/1956

DOG ORIGEM ANGRA DOS REIS RJ
ANGRA DOS REIS
CN:LV.A28 /FLS.92V /N.005381

CPF 498615147791

Delegado Divisório de Polícia - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.712.600/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE LIAN GONG ESPORTE EDUCACAO E SAUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGEES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 038	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.305-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCONDES	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGEESJA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 8186-5390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha
 5/1
 Câmara Municipal
 de Jacareí

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **17:26:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 018/2024

Autoria: Vereador Dudi

Tema: Declara de utilidade pública a Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde

PARECER Nº 074.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde. Ausência de vícios formal ou material. Possibilidade. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador *Dudi*, pelo qual pretende ver declarado como de utilidade pública, a *Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde*.

2. O autor pontua que a entidade desempenha relevante função social, conforme melhor especificado em sua propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Inicialmente, podemos nitidamente enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30¹ da Constituição Federal, posto que a proposição em questão contempla medida normativa atinente a aspecto essencial – *esporte, educação e saúde* – de toda a população local no âmbito deste Município.

2. Não se vislumbra óbice quanto a iniciativa (não contemplada no rol taxativo do artigo 40 da LOM) ou mesmo a espécie normativa eleita (lei ordinária).

3. No mérito, constata-se que o assunto está previsto no artigo 1^o da Lei nº 1.887 de 1978, que “*Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências*”.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 1^o Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos, em cada caso:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, constituída no país;

II - servir desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades de ensino ou de pesquisas científicas; de cultura, inclusive artísticas; esportivas, filantrópicas ou assistenciais de caráter benéfico, caritativo ou religioso; ou ainda atividades de assistência médica ou social.

III - estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

IV - não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

VI - em se tratando de entidade ou organização de assistência social ou entidade que promova gratuitamente assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 9^o da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, ou no conselho de seu segmento de atuação.

§ 1^o requisito fixado no item II deverá ser atendido por disposição expressa do estatuto ou ato constitutivo da entidade.

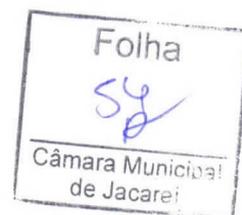
§ 2^o os requisitos fixados nos itens IV e V deverão ser atendidos numa das formas seguintes:

a) disposições expressas do estatuto;

b) ato constitutivo da entidade; e

c) declaração, por escrito, expedida por todos os membros da Diretoria da entidade.

§ 3^o deverá constar da propositura, para declaração de utilidade pública, um relatório circunstanciado da entidade, assinado por todos os seus administradores, demonstrando satisfazer os requisitos constantes deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Em atenção aos requisitos para que seja concedida a declaração de utilidade pública, foi apresentada às fls. 04/51 a documentação para sua devida comprovação.

5. O comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 51), demonstra a devida inscrição da Associação, sob o nº. 35.712.600/0001-67, bem como sua sede no Município de Jacareí.

6. O Estatuto da Associação em questão, foi devidamente apresentado (fls. 04/10).

7. Com relação ao disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº. 1.887/78, entendemos que o artigo 2º do Estatuto Social (fl. 05) atende ao requisito.

8. Desta forma, está demonstrado o preenchimento dos requisitos legais para o projeto em análise.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura não possui quaisquer vícios de ordem formal ou material, estando APTA ao regular prosseguimento.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça, b) Educação, Cultura e Esportes e c) Saúde e Assistência Social;

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 28 de março de 2024.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha
50
Câmara Municipal
de Jacareí

PLL Nº 18/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



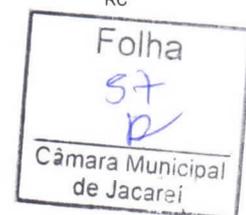
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



PLL N° 18/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
DUDI (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha
58
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLL N° 18/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado o projeto discriminado em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
590
Câmara Municipal
de Jacareí

Tramitado em Sessão

(X) Aprovado
() Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 - 1C - P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2024

Assunto: Requer a inclusão extraordinária dos PLLs nºs 17 e 18/2024 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 4 de abril de 2024.

REQUEREMOS, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, sejam os processos abaixo discriminados incluídos na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04/04/2024, para discussão e votação:

- 1) **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 17/2024**, de autoria do Vereador Dudi, que "Declara de utilidade pública a Organização Social Pró-Eficiência".
- 2) **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 18/2024**, de autoria do Vereador Dudi, que "Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde".

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2024.

DUDI
Vereador - PL

Luís Flávio

EDGARD SASAKI
Vereador - Progressistas-PP

Maria Amélia
vereadora PSDB

Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

605

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 18/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a ALGEES - Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
7. DR. RODRIGO SALOMON	X			
8. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
9. RONINHA	X			
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
12. DUDI	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Seme emendas. Pleno

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
	Favoráveis	Contrários	
04/04/2024	12	00	
	Abstenções 00	Ausências 00	

APROVADO

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente